

**PORTARIA Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*Cessa os efeitos da Função Gratificada Previdenciária (FGP) concedida à servidora efetiva, e dá outras providências.*

O Diretor Presidente e o Diretor Administrativo/Financeiro do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Complementar Municipal nº 075/2024, que trata da nova estrutura organizacional do Instituto de Previdência PREVICOB e revoga, dentre outras, a LCM nº 067/2022, **RESOLVEM**:

**Art. 1º.** Ficam cessados, a partir de **31 de dezembro de 2024**, os efeitos da **Função Gratificada Previdenciária (FGP)** concedida à servidora efetiva **Rozimere Guimarães da Silva Martins**, matrícula nº 9629, cedida da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra para o PREVICOB.

**§1º.** A partir da data mencionada no *caput* deste artigo, a servidora deixará de receber os valores correspondentes à Função Gratificada Previdenciária (FGP), cessando, assim, o pagamento adicional vinculado a essa função.

**§2º.** A servidora deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração de Conceição da Barra-ES para a devida orientação e regularização de sua situação funcional.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Mário Luiz da Silva Júnior**  
Diretor Presidente  
Portaria nº 327/2022

**Fabício Siquara Gonçalves**  
Diretor Administrativo/Financeiro  
Portaria nº 331/2022

INSTITUTO DE PREVID. SOCIAL DOS SERV.  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA  
BARRA.

Publicado no: Boletim  
em: 12 de dezembro de 2024  
Matr do Servidor: 117

Rozimere  
Assinatura